

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.**

O vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, **sugerindo a implementação de programa de orientação parental e fortalecimento de vínculos familiares, com base em metodologias estruturadas como o modelo ACT (Adult Children), voltado a pais e responsáveis de crianças e adolescentes, especialmente na faixa etária de 10 a 14 anos.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo incentivar a adoção de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das famílias, por meio da orientação de pais e responsáveis quanto a práticas educativas mais eficazes, prevenção de comportamentos de risco e promoção do desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

O modelo ACT (Adult Children), amplamente utilizado em programas internacionais, propõe a realização de palestras, encontros e capacitações conduzidas por profissionais qualificados, com foco em ensinar estratégias de educação parental, manejo de comportamento e fortalecimento do vínculo familiar, com base em metodologias empíricas e diretrizes reconhecidas por entidades internacionais da área da psicologia.

A implementação de iniciativas dessa natureza apresenta impactos positivos relevantes, tanto no âmbito social quanto econômico, contribuindo para: prevenção da violência doméstica e escolar; redução do envolvimento de adolescentes com drogas e comportamentos de risco; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria do ambiente escolar e do desempenho dos alunos.

Destaca-se, ainda, que programas com esse perfil possuem caráter preventivo, sendo mais eficazes e menos onerosos ao poder público quando comparados a políticas voltadas apenas à correção de problemas já instalados.

Outro ponto relevante é a possibilidade de execução das atividades por meio de profissionais já vinculados à rede pública, como psicólogos e educadores, o que permite a realização das ações sem geração significativa de novos custos ao Município.

Ressalta-se também que o Estado de Minas Gerais já prevê a realização de capacitações nessa área, o que possibilita ao Município buscar integração institucional, inclusive com o envio de representantes da rede municipal para formação, ampliando a capacidade de implementação local.

Dessa forma, a criação de programa municipal ou a adesão a iniciativas já existentes voltadas à orientação parental, como o modelo ACT, representa medida estratégica para o fortalecimento das famílias, prevenção de problemas sociais e promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**


Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757




Ante o exposto, apresenta-se esta Indicação e solicita-se atenção especial da Administração Municipal para avaliação da proposta.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 15 de abril de 2026.**

  
**ALEXANDRE PRADO**  
Vereador

  
Eduardo Benedito Ottoni Filho  
DUDU OTTONI  
Vereador - AVANTE

  
Miguel José de Lima  
MIGUEL DA SAUDE  
Vereador - PSD